



# **CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil."

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024.**

**OBJETO: contratação de serviços de serviços profissionais de pedreiro e eletricista**

A contratação de serviços de pedreiro e eletricista é passível de dispensa de licitação e conforme disciplina o Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Serviços a serem executados:**

**Previsão ano: R\$ 10.000,00**

Quevedos, RS, em 17 de Junho de 2024.

VER. ADEMAR DA SILVA MILITZ

PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera  
OABRS nº 71.618

- |   |
|---|
| • Confecção de abrigo com porta metálica para instalação do gerador com fonte reversora e instalação elétrica |
| • Repintura do teto e fechamento de 2 janelas do plenário   |
| • Confecção de quadro para jardinagem e plantio de arvores  |
| • Substituição de luminárias externas e relés fotovoltaicos   |

Assessor Jurídico  
PL nº 1, de 2.1.2017

**Publique-se.**

### **Seção III**

Da Dispensa de Licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DOU -  
Imprensa Nacional - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884> 37/73

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - .....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel